

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na Sala das Sessões na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, a Câmara Municipal de Santa Adélia em sessão ordinária. – Às dezenove horas e trinta minutos assumiu a presidência o vereador **LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI**. – Na primeira e segunda secretaria funcionaram os vereadores **José Eduardo Aguiar** e **Luciano de Lima** – Feita a chamada averiguou-se a presença dos vereadores Altair Pavani, José Eduardo Aguiar, Leones da Silva Batista, Luciano de Lima, Luiz Fernando Cardozo Barbosa, Luiz Henrique Malavazzi, Paulo Henrique Gonçalves Junior, Roberta Regina Rodrigues e Thiago Marques. – Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão. – Inicialmente agradeceu a presença dos nobres vereadores, dos visitantes, dos internautas que acompanham nossos trabalhos e dos funcionários da Casa. – Em seguida convidou o senhor primeiro secretário a efetuar a leitura do **expediente** que constou do seguinte. – Leitura da ata da 14ª (décima quarta) sessão ordinária realizada no dia primeiro de setembro de 2025, que foi dispensada mediante solicitação do nobre vereador Altair Pavani a qual colocada em discussão e votação, foi considerada **aprovada** por unanimidade. - **OFÍCIOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:- nº 316/2025:-** Encaminhando Projeto de Lei nº 057/2025 – Altera redação do inciso I do Art. 6º da Lei nº 3699 de 04 de novembro de 2021. – **nº 318/2025:-** Respondendo através do Senhor Geovane Patricio Barbieri, Eng. Agrônomo – Coordenador de Meio Ambiente, requerimento nº 092/2025, de autoria da nobre vereadora Roberta Regina Rodrigues, referente a estocagem e destinação de pneus inservíveis. - **nº 319/2025:-** Respondendo através da Senhora Marcia Regina dos Anjos, Agente Administrativo – Divisão de Pessoal, requerimento nº 093/2025, de autoria da nobre vereadora Roberta Regina Rodrigues, referente a reestruturação salarial dos servidores municipais. - **nº 320/2025:-** Respondendo através do Senhor Luiz Antonio Pereira de Sant’Ana, Encarregado do Setor de Obras e Posturas, requerimento nº 091/2025, de autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, referente aos terrenos, sistema de lazer e áreas institucionais pertencente ao município. **nº 321/2025:-** Respondendo requerimento verbal de autoria do nobre vereador Luciano de Lima, referente a feira livre realizada na Praça Dr.

Adhemar de Barros. **nº 322/2025**:- Respondendo requerimento nº 090/2025, de autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, referente a identificação dos espaços públicos com suas respectivas denominações. - **nº 323/2025**:- Respondendo requerimento nº 089/2025, de autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, referente a coleta de lixo do nosso município. – **nº 325/2025**:- Respondendo através da Senhora Regina Selma Simões Gavassi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, requerimento nº 099/2025, de autoria do nobre vereador Thiago Marques, referente ao Piso Nacional do Magistério e sobre a Reestruturação salarial. – **nº 327/2025**- Respondendo através da Senhora Gluciele Ester Demore, Secretária Municipal do Bem Estar Social, requerimento nº 094/2025, de autoria do nobre vereador Luiz Fernando Cardozo Barbosa, referente ao Programa Municipal de Proteção Social e Requalificação Profissional. – **nº 328/2025**:- Respondendo através da Senhora Gluciele Ester Demore, Secretária Municipal do Bem Estar Social e da Senhora Joana Ercolin Teixeira, Coordenadora do CRAS, requerimento nº 096/2025, de autoria da nobre vereadora Roberta Regina Rodrigues, referente as Atividades da Campanha Agosto Lilás. – **nº 329/2025**:- Respondendo através do Senhor Geovane Patricio Barbieri, Eng. Agrônomo – Coordenador de Meio Ambiente, requerimento nº 097/2025, de autoria do nobre vereador Thiago Marques, referente a Reciclagem de Resíduos Sólidos do Município. **nº 330/2025**:- Respondendo através do Senhor Geovane Patricio Barbieri, Eng. Agrônomo – Coordenador de Meio Ambiente, requerimento nº 098/2025, de autoria do nobre vereador Thiago Marques, referente a Implementação de Sistema de Compostagem. **nº 331/2025**:- Respondendo através do Senhor Adarlei Antonio da Silva, encarregado de garagem, requerimento nº 095/2025, de autoria do nobre vereador Luiz Fernando Cardozo Barbosa, subscrito pelos nobres vereadores Roberta Regina Rodrigues e Leones da Silva Batista, referente a manutenção dos veículos da frota municipal, o servidor responsável pela gestão e acompanhamento da frota municipal e onde está sendo prestado o serviço de concerto e manutenção dos veículos, e quais os valores gastos até a presente data com manutenção da frota municipal. – **332/2025**:- Encaminhando **Projeto de Lei nº 058/2025**:- Altera os Demonstrativos 1, 3 e os Anexos V, VI das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2026. – **333/2025**:- Encaminhando **Projeto de Lei nº 059/2025** – Altera os Anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2026/2029, relativo ao exercício de 2026. – **334/2025**:- Encaminhando **Projeto de Lei nº 060/2025**:- Estima a Receita e Fixa a

Despesa para o Exercício Financeiro de 2026. – **335/2025:-** Encaminhando **Projeto de Lei nº 061/2025:-** Dispõe sobre a alteração da Classe Salarial e da Jornada Semanal dos cargos que especifica e dá outras providências. – **336/2025:-** Encaminhando **Projeto de Lei nº 062/2025:-** Denomina “Alcides Marquesini” a Ponte que especifica. – **337/2025:-** Encaminhando **Projeto de Lei nº 063/2025:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no montante de R\$ 1.958.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e oito mil reais), para os fins que especifica. -

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES:- Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025:- De autoria do nobre vereador **Paulo Henrique Gonçalves Junior** – Concede o Título de Cidadã Santa-Adeliense a Ilustríssima Senhora Analice Fernandes. -

REQUERIMENTOS AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:- De autoria do nobre vereador **Altair Pavani** solicitando as seguintes informações:- a)- Há possibilidade do município buscar parceria com a Paróquia de Santa Adélia visando a cessão de uso dos banheiros existentes no salão de festas da Igreja Santa Teresinha. -b)- Há planejamento municipal estudos para construção de banheiros públicos na Praça Carlos Botelho do Amaral, Distrito de Botelho. – Posto em discussão e votação foi considerado aprovado por unanimidade. – De autoria do nobre vereador **Paulo Henrique Gonçalves Junior:-** a)- solicitando para que estude junto a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, a possibilidade de firmar parceria visando a realização da poda de todas as árvores do município e de seus Distritos, especialmente daquelas que estão em contato ou próximas à rede elétrica de alta tensão. – Posto em discussão, o nobre vereador autor do requerimento fez um pequeno comentário a respeito da importância da poda das referidas árvores.- Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – b)- solicitando as seguintes informações referente o salário dos professores:- a)- É possível que o piso do magistério seja considerado como salário base, e não apenas pago na forma complemento. – b)- Em caso positivo, quando será realizada a alteração para que o piso passe a integrar o salário base. – c)- Em caso negativo, quais os motivos para a impossibilidade dessa adequação e, ainda, que seja enviada planilha detalhada do orçamento municipal que comprove tal inviabilidade. – Posto em discussão o nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, fez um pequeno comentário. – De autoria do nobre vereador **Thiago Marques:-** a)- solicitando informações a respeito do sistema que garante a saúde,

nos Distritos de Ururá e Santa Rosa, tanto para lançamento de consultas, quanto para procedimentos, é lento e vem causando problemas, vez que por conta da demora os municípios se acumulam gerando transtorno e filas.

– Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – b)- solicitando informações a respeito da Lei nº 3.945, de dezoito de fevereiro de 2025, que autorizou o Poder Executivo a firmar convênio com entidades de ensino, para conceder oportunidade de estágio para estudantes do nosso município. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – **REQUERIMENTOS DE DIVERSOS**:- De autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, solicitando que seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo -DER, solicitando a seguinte informação:- Há previsão de reforma na Rodovia Vicinal Hélio Colombo Junior, no sentido de implantar sinalizações horizontais de faixas de rolamento e dispositivos refletivos como “olho de gato”, em todo o trecho que liga o município de Santa Adélia ao município de Pindorama. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – De iniciativa do nobre vereador **Thiago Marques**, solicitando que seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, solicitando a seguinte informação:- Há estudos para a instalação de placas de sinalização alertando sobre a presença de animais na Rodovia Vicinal Orivaldo Thito Colombo (SPA 364/310)? Se sim, qual o prazo para o início das obras. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – De iniciativa do nobre vereador **Paulo Henrique Gonçalves** Junior, solicitando que seja oficiado ao Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como a Secretaria de Segurança Pública, as seguintes informações 1º) - Quais são as estatísticas dos nove crimes acompanhados pelo CAP/SSP no período dos últimos cinco anos, individualizados por tipo de ocorrência? 2º)- Qual a quantidade de policiais prevista para um município com população de aproximadamente quinze mil habitantes. 3º)- Qual o número atual de policiais lotados e em atividade em nosso município. – 4º) Qual foi o percentual de aumento dos crimes registrados em Santa Adélia nos últimos cinco anos. – 5º)- Quais são as normas internas existentes no Estado-Maior da Polícia Militar para garantir a proteção e a segurança tanto dos policiais em serviço quanto dos municípios. – 6º)- Se há previsão de aumento do efetivo policial destinado a Santa Adélia, a fim de atender à demanda da população e fortalecer a segurança pública local. 7º)- É possível a reabertura do destacamento da Polícia Militar no Distrito de

Botelho, com viatura própria e efetivo local. – Posto em discussão o vereador **Paulo Henrique Gonçalves Junior** disse:- “Senhor Presidente agora estamos falando de segurança, eu não me canso de mandar requerimento nesse sentido porque acredito que a grande falha hoje no nosso Estado é o envio de efetivos para os municípios, muita gente mais antiga lembra a quantidade que a gente tinha de policiais na época e hoje a gente está aí com uma escassez, isso é ruim para a população e ruim também para os próprios policiais que acaba ficando sobrecarregado na sua carga horária, a gente precisa de viaturas, sim, precisa, mas a gente também precisa de pessoas, de efetivos no município para que estejam ali operando, então eu faço esse requerimento e peço o apoio de vocês para cobrar o Estado para realmente aumentar o efetivo em nosso município . O Vereador José Eduardo Aguiar Também fez um pequeno comentário a respeito do efetivo.- **REQUERIMENTOS DE – MOÇÕES DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES:-** De autoria do nobre vereador **Luciano de Lima:-** solicitando que seja consignado na Ata de nossos trabalhos Moção de Aplausos e congratulações aos Alunos Lucas Imamura Justo, Otávio Augusto Sanches Schimidt e Cauã José de Moraes, bem como toda gestão da Escola Estadual Giuseppe Formigoni. – Posto em discussão os vereadores Luciano de Lima e Paulo Henrique Gonçalves Junior, parabenizaram os alunos, bem como a direção da Escola Giuseppe Formigoni. – Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – De autoria do nobre vereador **Paulo Henrique Gonçalves Junior**, - solicitando que seja registrado na Ata dos nossos trabalhos, Moção de Aplausos e Congratulações em homenagem à Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Catanduva, e ao Pastor Hamilton e a todos os envolvidos na organização do Congresso realizado sob o tema oficial:- ‘NOME QUE ESTÁ SOBRE TODO NOME”, e que seja oficiado aos homenageados comunicando a deliberação desta Edilidade. – Posto em discussão o nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior, fez um pequeno comentário homenageando a todos os participantes. – Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – De autoria da nobre vereadora **Roberta Regina Rodrigues**, solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos, Moção de Aplausos e Congratulações, à Equipe de Ginastica de Santa Adélia SAGA, pelo brilhante trabalho realizado em nosso município e pelas conquistas obtidas em 2025. – Posto em discussão os nobres vereadores Roberta Regina Rodrigues e Paulo Henrique Gonçalves Junior, parabenizaram todos os alunos e a professora Naiane Oliveira de Jesus, a Administradora, Livia Rodrigues Magon Nordi e a

Estagiária, Natália Marcchini, que participaram dos jogos Abertos da Juventude, realizados em Lençóis Paulista, bem como na Copa Estadual de Ginástica Artística, na cidade de São João da Boa Vista, conquistando resultados expressivos em diversos aparelhos e categorias, que se oficie aos homenageados, comunicando a deliberação desta edilidade – Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. –

REQUERIMENTOS VERBAIS:- De autoria do nobre vereador **José Eduardo Aguiar**:- a)- solicitando as seguintes informações a respeito do Cemitério Municipal:- 1º) – Existe atualmente empresa contratada para a realização da limpeza e manutenção do Cemitério Municipal? Em caso positivo, qual a empresa? Qual o prazo de vigência do contrato? Qual o valor total e o tempo do contrato. – 2º Considerando as constantes reclamações da população e a grande demanda de serviços, existe a possibilidade de aumentar o número de funcionários destinados a limpeza e manutenção do referido local, tendo em vista que estamos próximo do dia de finados e o quadro de trabalhadores não é suficiente para atender às necessidades. – Posto em discussão o vereador José Eduardo Aguiar fez uma pequena explanação a respeito da limpeza do referido Cemitério. – Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. **b)**- solicitando informações a respeito do Projeto de Lei nº 061/2025, que dispõe sobre a alteração da classe salarial e da jornada de trabalho dos cargos de farmacêutico, dentista, técnico em farmácia, enfermeiro, fisioterapeuta e gestor de tecnologia da informação. – Posto em discussão o vereador José Eduardo Aguiar disse:- Senhor Presidente gostaria de saber se esses funcionários, uns trabalham na CONSIRC, outros fazem hora extra, então a pergunta do requerimento é para saber se continuará as horas extras tanto de quem assinar o termo de opção, quanto para quem assinar o termo de renúncia, pra que eles decidam se vão aderir ou não. O Vereador Leones da Silva Batista fez um pequeno comentário. De autoria do nobre vereador **Paulo Henrique Gonçalves Junior**:- solicitando para que nos envie o número da placa dos três caminhões que se encontram na garagem municipal, um adaptado com caçamba. – Posto em discussão o vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior disse:- “Senhor Presidente, eu acho muito importante esse requerimento pra gente saber e continuar a fiscalização nesse sentido, a gente tinha, falo que tinha porque ficou por muito tempo o caminhão ali no mecânico, perto ali da Rodovia, depois a gente entrou em contato, o caminhão foi recolhido, veio a resposta do requerimento, o caminhão foi recolhido e pelo que tudo indica foi colocado na garagem depois dessa resposta ai, então peço o apoio de vocês

para que a gente consiga realmente fiscalizar esses caminhões que possivelmente estão na garagem municipal com a justificativa que eu já dei, a gente não consegue estar entrando lá, até por outras questões aí, então peço o apoio de todos vocês. Obrigado,” - Posto em votação, foi considerado aprovado por unanimidade. - De autoria do nobre vereador **Thiago Marques**, solicitando informações referentes á alteração dos medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal, em especial os que pertencem ao programa Farmácia Popular. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. – De autoria do nobre vereador Luciano de Lima, solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos Moção de Aplausos e Congratulações a todos os envolvidos que tornaram possível a realização de mais um “desafio do bem em prol da Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade. - **REQUERIMENTOS DE MOÇÕES DE PESAR**:- De autoria do nobre vereador **José Eduardo Aguiar**, subscrito pelo vereador **Luiz Fernando Cardozo Barbosa**, solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Sérgio Donato, que se officie a Exma. Família enlutada comunicando a deliberação desta edilidade.- De autoria do nobre vereador **Luiz Henrique Malavazzi**, subscrito pelos vereadores, Altair Pavani José Eduardo Aguiar, Leones da Silva Batista, Luciano de Lima, Luiz Fernando Cardozo Barbosa, Thiago Marques, Paulo Henrique Gonçalves Junior e Roberta Regina Rodrigues, solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Aline Cristina Carnelós, e sua afilhada Angelina Silva Bozza, que se officie a Exma. Família enlutada comunicando a deliberação desta edilidade.- De autoria dos nobres vereadores **Luiz Henrique Malavazzi**, subscrito pelo vereador **Luciano de Lima**, solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Nadir Aparecida da Cruz Carvalho, que se officie a Exa. Família enlutada comunicando a deliberação desta Edilidade. De autoria dos nobres vereadores **Luiz Henrique Malavazzi**, subscrito pelo vereador **Leones da Silva Batista**, solicitando que seja registrado na Ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Francisca Luiz da Silva, que se officie a Exa. Família enlutada comunicando a deliberação desta Edilidade. - **INDICAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL** - De autoria do nobre vereador **Thiago Marques**:- a)- sugerindo a possibilidade de instalação de câmeras de

monitoramento por todo o Distrito de Botelho, bem como, pelo município de Santa Adélia. – b)- sugerindo a possibilidade da implantação de câmeras de segurança nos ônibus de transporte público, tendo em vista a promoção de uma maior segurança tanto para os passageiros quanto para os trabalhadores do sistema. – c)- sugerindo a possibilidade de criar a Guarda Mirim em nosso Município. – d)- sugerindo a possibilidade de utilizar os tubos de cimento abandonados atrás da garagem municipal para que se aumente a manilha, melhorando o escoamento da água, e conseqüentemente, evite a erosão do pátio da Garagem Municipal “Severino Zanquetta”. - e)- sugerindo a possibilidade em realizar uma reforma geral no barracão/oficina municipal, com conseqüente ampliação do espaço, incluindo melhorias no piso (ladrinhamento), o que melhorará as condições de trabalho aos mecânicos, maior conforto, higiene e espaço, além da aquisição de elevadores de carga com maior capacidade, permitindo reparos mais amplos e eficientes em veículos de maior porte, como vans e kombi. - f)- sugerindo a possibilidade de realizar a construção de uma ciclovia ou calçamento com adequada iluminação, o que contribuirá para deslocamento dos munícipes de Ururaí até o cemitério local. – g)- sugerindo a possibilidade de realizar a abertura de vagas de estacionamento na Praça Nossa Senhora Aparecida. H)- sugerindo a possibilidade de realizar os investimentos necessários para a reforma e a religação da caixa d’água atualmente desativada no Distrito de Botelho. – De autoria do nobre vereador **Paulo Henrique Gonçalves Junior**:- a)- sugerindo para que estude a possibilidade de instalação de câmeras de monitoramentos e todos os ônibus escolares do município. b)- sugerindo a possibilidade de realizar melhorias na Praça Chico Mendes, localizada na COHAB, com a implantação de parquinhos infantis, postes de iluminação de LED, calçadas, bancos, lixeiras e melhorias no Jardim. c)- sugerindo a possibilidade de implantar a proibição de parada e estacionamento de caminhões ao redor da Praça Francisco Lindeval Pinheiro, localizada no bairro Trialis. – d)- sugerindo para que determine ao setor competente a realização da manutenção no parquinho de madeira instalado na Praça Anuor Nahes. – e)- sugerindo a possibilidade de rever a atual legislação referente à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), especificamente no que refere à Alíquota aplicada sobre os terrenos. - f)- sugerindo a possibilidade de fornecer uniformes completos a todos os alunos da rede municipal de ensino, incluindo tênis, camisetas, Shorts, calças, moletons e bolsas, todos com a devida identificação, somente por meio do brasão do município. – De autoria do

nobre vereador **José Eduardo Aguiar**, sugerindo a possibilidade na instalação de um ponto de ônibus coberto na Rua Afonso Mazzo, nas proximidades da entrada do Condomínio Jardim dos Ypês. - De autoria dos nobres vereadores **Luiz Henrique Malavazzi e José Eduardo Aguiar**, sugerindo a possibilidade de realizar a concepção, às crianças e adolescentes, dos dois anos aos dezessete anos, que fazem tratamento contínuo do diabetes pelo SUS, conforme prescrição médica, aparelho digital para medição e sensor para controle da glicemia. – De autoria dos nobres vereadores **Luiz Henrique Malavazzi, Altair Pavani, Leones da Silva Batista, Luiz Fernando Cardozo Barbosa e Luciano de Lima**, sugerindo a viabilidade de promover as reformas necessárias na quadra de esportes João Carlos Barbosa, no Distrito de Botelho. - De autoria do nobre vereador **Luiz Fernando Cardozo Barbosa**, sugerindo a possibilidade de reformar, com urgência, a ponte de madeira da estrada rural que passa atrás do posto Capixabom e que liga a zona rural e o Distrito de Botelho ao Distrito de Agulha. - De autoria do nobre vereador **Altair Pavani**:- a)- sugerindo que seja realizada a substituição, urgente, da Bandeira Nacional hasteada na Praça Carlos Botelho do Amaral, do Distrito de Botelho. – b)- sugerindo a instalação do relógio, bem como de tomadas nas voltagens 110V, no “postinho de energia” da Praça Carlos Botelho do Amaral, do Distrito de Botelho do Amaral, que atualmente encontra-se sem o relógio. – **CORRESPONDENCIAS DE DIVERSAS:-** **Ofício nº 219/2025:-** Do Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Malavazzi, Presidente desta Casa, apresentando Balancetes da Receita e Despesas deste Legislativo, correspondente ao mês de setembro de 2025.- **Ofício nº 30BPMI-011/1009-25**, do Senhor Luiz Fernando Caseiro, 2º Sgt PM Comandante 9º GP/PM, respondendo requerimento nº 085/2025, de autoria do nobre vereador Thiago Marques. – **Ofício nº 27/2025/DERSP-CGR.9**, do Senhor Orsi Pereira Duarte Junior, Coordenador Geral Regional – CGR.9, Departamento de Estrada de Rodagem, respondendo requerimento nº 089/2025, de autoria do nobre vereador Thiago Marques. – **AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 060/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, comunica aos cidadãos e as instituições da sociedade, de acordo com o disposto no art. 48, parágrafo único da L.C. nº 101, de 04.05.2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), que realizará no dia 22 de outubro de 2025, às 18:h00, em sua sede, situada na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, na Sala das Sessões, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com relação ao Projeto de Lei nº 060/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, o qual se encontra à disposição dos interessados, para consulta e apreciação no dia 22 de outubro de 2025, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 15:30 horas, sendo que durante esse prazo poderão ser apresentadas emendas e sugestões as quais serão debatidas na referida audiência pública e encaminhadas às Comissões Técnicas da Câmara Municipal para as devidas providências. - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, 03 DE OUTUBRO DE 2025. Vereador **LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI** - Presidente da Câmara. Encerrada a matéria do **expediente**, e não havendo nenhum vereador para fazer uso da palavra o senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário a efetuar a leitura da **ORDEM DO DIA** que constou do seguinte. -. **PARECER DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025.** ASSUNTO: **Análise da discordância do veto ao Projeto de Lei 055/2025, em razão de não haver vício formal de iniciativa, bem como, por não causar inviabilidade administrativa e orçamentária, pois não há contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade formal.** - De autoria do Vereador Leones da Silva Batista, o Projeto de Lei nº 055/2025, objetiva “Dispõe acerca da implantação de código de barras bidimensional – Código QR (Quick Response) em todas as placas de obras públicas municipais para leitura eletrônicas e fiscalização”. - Após o trâmite regimental, foi o projeto aprovado em sessão ordinária do dia 01.09.2025, sendo expedido o autógrafo de nº 052/2.025, com encaminhamento ao Sr. Prefeito. - Após análise do executivo, através do ofício nº 296/2025, o Sr. Prefeito, usando da faculdade que lhe confere o artigo 45, § 1º, combinado com o artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, vetou totalmente o Projeto de Lei Complementar, o qual, nos termos regimentais e constitucionais, retornou a esta Casa de Leis para ser apreciado e analisado quanto a interposição do veto. - Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos do que estabelece o artigo 211 e seus parágrafos do Regimento Interno. - Por força do despacho do Senhor Presidente e em cumprimento ao disposto no artigo

211 do Regimento Interno, foi o Projeto de Lei encaminhado ao exame da Comissão de Justiça e Redação, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

- **DO PARECER** - Assim, analisando as razões que levaram o Senhor Prefeito a vetar o Projeto de Lei, temos os seguintes motivos: **1º - Da iniciativa e vício formal - arguição de que ao organizar e alimentar uma base de dados vinculada ao site oficial, o projeto adentra campo de gestão administrativa e operacional que é de competência exclusiva do Executivo, configurando vício de iniciativa e inconstitucionalidade formal; 2º - Mérito administrativo – A medida proposta apresenta ônus financeiros e operacionais relevantes, sem previsão de impacto orçamentário ou estimativa de custo, tendo em vista o treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos e softwares; 3º - Da transparência já garantida pela legislação vigente – Transparência das obras públicas já se encontra suficientemente garantida pela Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), pela Lei Complementar Nº 131/2009 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.** - Portanto, analisando os motivos do veto, o vício de iniciativa se demonstra errôneo, vez que o Projeto de Lei não cria novas atribuições nem altera a estrutura organizacional da administração local ou gestão dos servidores públicos, ou seja, não adentra a nenhuma das áreas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, tendo em vista que a base do projeto em tela é facilitar o acesso dos munícipes às informações sobre obras públicas, ampliando os procedimentos de publicidade e transparências já existentes no âmbito municipal. - A base de dados citada no corpo do projeto de lei, já deveria existir, uma vez que a população poderia fazer a consulta da obra pública por meio do site oficial da Prefeitura, ou seja, não deveria ser entendido como uma “**imposição**” de obrigação a órgãos e agentes, mas sim como um ato simplório, normal e comum aos meios de publicidade de transparência. - No sentido de ser incoerente o presente veto, e dando razão aos argumentos e justificativas apresentadas, trazemos decisão nesse sentido:-DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL (QR CODE) EM PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS. IMPROCEDÊNCIA. I. Caso em Exame: Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta contra a Lei nº 4.886/2024, do Município de Mirassol, que determina a implantação de Código QR em placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica pela população local, que poderá acessar dados relativos à obra realizada. II.

Questão em Discussão: Consiste em determinar se a lei, ao impor obrigações à administração municipal, viola a competência privativa do Chefe do Poder Executivo e a independência e harmonia entre os Poderes.

III. Razões de Decidir: Não há ofensa ao artigo 24, § 2º, "2", da Constituição do Estado de São Paulo, pois a norma não trata da estrutura ou atribuição de órgãos da administração, nem do regime jurídico de servidores públicos. A lei visa assegurar a publicidade de atos relativos a obras públicas, em consonância com o princípio constitucional da Publicidade dos atos administrativos, sem a criação de obrigações além das que já são da praxe do administrador municipal, de maneira a não violar a independência e harmonia entre os Poderes.

IV. Dispositivo e Tese: Ação julgada improcedente.

V. Tese de julgamento: 1. Lei que determina a implantação de Código QR em obras públicas não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 2. A norma reforça o princípio da Publicidade e transparência dos atos administrativos. (TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: 20027125520258260000 São Paulo, Relator.: Xavier de Aquino, Data de Julgamento: 04/06/2025, Órgão Especial, Data de Publicação: 06/06/2025) (grifo nosso) - Outro ponto que vale ressaltar é o de que não há um ônus financeiro, uma vez que a disponibilização de QR Code nas placas de obras públicas, nada mais é do que ampliar procedimentos já existentes, devendo ser somente criado nos sistemas já existentes o QR Code para fixação nas placas públicas, facilitando o acesso da população. - E levando em consideração o trazido no veto, mesmo que houvesse um ônus financeiro, o Artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não foi ofendido, tendo em vista se tratar da concessão de uma garantia aos munícipes, que é o acesso à informação, melhorando a fiscalização do dinheiro público, que pode e deve ser realizada por parte da população. - Aliás, sendo esse ônus financeiro, **mínimo**, o mesmo é permitido, e encontra respaldo no **Tema 917 do STF**, que pacificou o segundo entendimento: - **“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, “A”, “C” e “E”, da Constituição Federal).”**

- No mesmo sentido tem sido a jurisprudência do TJ-SP: - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 6.484/24 do Município de Catanduva – Colidência com normas infraconstitucionais – Não cabimento – Precedentes do C. STF. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 6484/24 do Município de

Catanduva que prevê a disponibilização do código de barras bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas – Ofensa ao princípio da separação dos poderes não configurada – **Norma que não implica em criação/extinção de cargos, funções ou empregos públicos, nem dispõe sobre remuneração de servidores, tampouco interfere diretamente em secretarias ou órgãos da administração e que, por outro lado, materializa o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 111 da Constituição Estadual – ARE 878911/RJ (Tema nº 917) – Garantia ao munícipe do acesso à informação, viabilizando, por consequência, uma melhor fiscalização do emprego de verbas públicas – Ofensa ao art. 113 do ADCT não caracterizada – Geração do código que não depende da criação de aplicativos próprios da municipalidade, podendo ser obtida gratuitamente pela administração, que já dispõe de página na internet com dados sobre contratos em vigência . AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. (TJ-SP-Direta de Inconstitucionalidade: 20991135320248260000 São Paulo, Relator.: Afonso Faro Jr., Data de Julgamento: 21/08/2024, Órgão Especial, Data de Publicação: 23/08/2024) (grifo nosso) - Assim, o objetivo principal da legislação municipal é melhorar a publicidade e a transparência da gestão pública, princípios que são expressos em várias leis e inclusive na Lei Orgânica do Município, no artigo 85.- Portanto, se os entes públicos são responsáveis em alimentar suas informações em seus portais da transparência, porque não disponibilizar um **QR Code**, para que a população seja direcionada diretamente para a prestação de contas de uma obra em específico? - Verifica-se que em nenhum momento do PL foi dito que o município está deixando de cumprir as exigências legais da transparência e publicidade, mas sim, que a disponibilização de um QR Code traria muita praticidade para os munícipes, tendo em vista que muitos deles não conseguem, ou não têm conhecimento o suficiente para buscar no site oficial da Prefeitura as informações que desejam saber. Não haverá redundância ou duplicidade de controle, pois o QR Code levaria o munícipe até a prestação existente no portal da transparência de forma direta e precisa. - Desta feita, analisando o caso posto, não observamos violações de poderes, mas sim medidas facilitadoras para o entendimento da população! - Portanto, no presente caso não há inconstitucionalidade do projeto de Lei Complementar pelas razões acima expostas. - Assim, a “obrigação” que o PL está criando é de baixa complexidade, execução e**

custo, sem qualquer o objetivo de ferir princípios, mas sim de conceder publicidade e transparência de uma forma mais cômoda, acessível e prática para a fiscalização da população. - Portanto, por não ter ferido a competência do Poder Executivo, por não gerar ônus financeiro, e por estar concedendo a população uma nova, fácil e prática forma de fiscalização, o presente projeto de Lei deve ser aprovado, podendo o veto ser rejeitado.- Logo, à luz das normas legais incidentes ao caso, depreende-se que o projeto sob exame não fere princípios constitucionais e legais, e face ao exposto, nos aspectos que compete a esses membros examinarem, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei nº 055/2025, e, por consequência, **CONTRÁRIOS** ao veto total oposto pelo Excelentíssimo Prefeito Ciro Cesar Costa.- Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2025.**VEREADORES Luciano de Lima** Presidente, **Thiago Marques** Vice Presidente, **José Eduardo Aguiar** Membro. – Após a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, se manifestando a **REJEIÇÃO DO VETO**, do Senhor Prefeito municipal, o Senhor Presidente disse:- Diante do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento eu passo o VETO ao projeto de Lei nº 055/2025, para a ordem do dia e colo em discussão, não havendo nenhum dos senhores vereadores se manifestado o Senhor Presidente disse: “nos termos do art. 211,§ 7º do Regimento Interno, para a rejeição do veto é necessário o voto da “**maioria absoluta**”, e a votação será secreta. – Desta forma, convido os senhores vereadores, pela ordem de chamada a procederem a votação em cédulas que lhes serão fornecidas por esta Presidência, as quais após a votação deverá ser colocada em envelope que se encontra na cabine de votação, em seguida depositado em urna que se encontra na Mesa desta Presidência. Após a votação o Senhor Presidente convida os nobres edis, Thiago Marques e Luiz Fernando Cardozo Barbosa, para acompanhar o escrutínio dos votos. – Após o escrutínio verificou-se 8(oito) votos contrários ao veto, não alcançando, portanto, o quórum legal. – Desta forma o Senhor Presidente **Declara Rejeitado o Veto, ficando aprovado o Projeto de Lei nº 055/2025, procedendo-se de acordo com o art. 45, § 6º da Lei Orgânica do Município.** – Prosseguindo o Senhor Presidente disse:- Passaremos agora a apreciação dos seguintes Projetos:- **Projeto de Lei nº 057/2025**:- Do Senhor Prefeito Municipal – Altera redação do inciso I do Art. 6º da Lei nº 3699 de 04 de novembro de 2021, com pareceres favoráveis das comissões competentes. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade em única discussão. – **Projeto de Lei nº**

058/2025:- Do Senhor Prefeito Municipal – Altera os Demonstrativos 1, 3 e os Anexos V, VI das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2026, com pareceres favoráveis das comissões competentes. – Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade e única discussão. – **Projeto de Lei nº 059/2025:-** Do Senhor Prefeito Municipal – Altera os Anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2026/2029, relativo ao exercício de 2026, com pareceres favoráveis das comissões permanentes. - Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade em única discussão. – **Projeto de Lei nº 061/2025:-** Do Senhor Prefeito Municipal – Dispõe sobre a alteração da Classe Salarial e da Jornada Semanal dos cargos que especifica e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões competentes. – Posto em discussão o Vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior disse:- Senhor Presidente, como a gente já vinha discutindo, até naquele requerimento que foi feito, discutido também outra sessão, quando foi criado aquele projeto de criação de cargos, agora a gente tem esse outro projeto que altera a carga horaria de acordo com o consentimento dos funcionários, também acaba aumentando a classe salarial, diante de tudo que a gente comentou aqui e vendo a necessidade de um tempo para que a gente possa analisar também o impacto financeiro e também possivelmente até as vezes receber um projeto aí de revogação daquela lei anterior para que a gente não fique aí com dois projetos, então gostaria de pedir o apoio de vocês e pedir Vista desse Projeto de Lei, para que a gente possa aprovar em outra sessão ordinária. – O vereador José Eduardo Aguiar disse:- Senhor Presidente, em termos ou concordo com o Paulo Henrique, mas ao mesmo tempo, eu acho que tem uma discordância aqui em relação aos dois projetos, esse projeto aqui na verdade, ele está facultando o funcionário público municipal que estão enquadrados dentro dessas carreiras que foram citadas a aderir ou não o sistema de quarenta horas semanais, então eles vão ter que assinar um termo de opção ou um termo de renúncia, mas não vejo aí um conflito entre os dois projetos. Depois de algumas explicações entre os nobres edis Paulo Henrique Gonçalves Junior, José Eduardo Aguiar e Roberta Regina Rodrigues, o Senhor Presidente coloco o pedido de **VISTA**, do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior em votação, o qual verificou-se o seguinte:- 07(sete) votos favoráveis dos vereadores Altair Pavani, José Eduardo Aguiar, Leones da Silva Batista, Luiz Fernando Cardozo Barbosa, Paulo Henrique Gonçalves Junior, Roberta Regina Rodrigues e Thiago Marques e 01(hum) voto contrário do vereador Luciano de Lima, ficando portando

aprovado o pedido de vista do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior. – **Projeto de Lei nº 062/2025**:- Do Senhor Prefeito Municipal – Denomina “Alcides Marquesini”, a Ponte que especifica, com pareceres favoráveis das comissões competentes. – Posto em discussão e votação, o Senhor Presidente comunica aos nobres edis que a votação será nominal, já que a presente propositura está sujeita ao “quórum” de “dois terços” para o seu acolhimento e que será efetuada a chamada dos senhores vereadores, os que estiverem de acordo respondam “SIM” e os contrários respondam “NÃO” – Após a chamada todos responderam “SIM”, ficando em consequência aprovado por unanimidade em única discussão o referido projeto de Lei. - **Projeto de Lei nº 063/2025**:- Do Senhor Prefeito Municipal – Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no montante de R\$ 1.958.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e oito mil reais), para os fins que especifica com pareceres favoráveis das comissões competentes. – Posto em discussão e votação, o Senhor Presidente comunica aos nobres edis que a votação será nominal, já que a presente propositura está sujeita ao “quórum” da “maioria absoluta” para o seu acolhimento e que será efetuada a chamada dos senhores vereadores, os que estiverem de acordo respondam “SIM” e os contrários respondam “NÃO” – Após a chamada todos responderam “SIM”, ficando em consequência aprovado por unanimidade em única discussão o referido projeto de Lei. – **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025** - De autoria do nobre vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior – Concede o Título de Cidadã Santa-Adeliense a Ilustríssima Senhora Analice Fernandes, com pareceres favoráveis das comissões competentes. – Posto em discussão o vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior fez uma pequena explanação a respeito da homenageada. – Posto em votação, o Senhor Presidente comunica aos nobres edis que a votação será nominal, já que a presente propositura está sujeita ao “quórum” da maioria de “dois terços” para o seu acolhimento e que será efetuada a chamada dos senhores vereadores, os que estiverem de acordo respondam “SIM” e os contrários respondam “NÃO” – Após a chamada todos responderam “SIM”, ficando em consequência aprovado por unanimidade em única discussão o referido projeto de Decreto Legislativo. - Encerrada a matéria da Ordem do Dia o Senhor Presidente comunica a todos que a próxima sessão ordinária será no dia três de novembro, segunda feira às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) - Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença dos nobres vereadores, dos visitantes, dos internautas que

acompanham nossos trabalhos, os funcionários da Casa, dando a seguir em nome de Deus por encerrada a presente sessão, desejando a todos uma boa noite – E para constar, eu, **JOSÉ EDUARDO AGUIAR**, primeiro secretário da Mesa da Câmara Municipal, lavrei a presente **ATA** que conforme o disposto na Resolução nº 03 de 07/10/2013 (ATA ELETRÔNICA) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento da secretaria da Câmara Municipal, e após lida e **aprovada** é assinada.

Vereador **LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI**
Presidente da Câmara

Vereador **JOSÉ EDUARDO AGUIAR**
1º Secretário

Vereador **LUCIANO DE LIMA**
2º Secretário